



## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

### **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em venda de materiais elétricos, conforme normativas previstas pela Celesc, para uso e manutenção na rede elétrica de Iluminação Pública deste município.

1.2 A presente aquisição de materiais elétricos de Iluminação Pública é para atender as demandas de infraestrutura, principalmente no tocante a reparos elétricos e substituição de luminárias, reatores. Desta forma, o presente serve para as ações preventivas e corretivas nas áreas de elétrica e iluminação deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente aquisição justifica-se, em virtude de ser Serviço Essencial para a qualidade de vida dos munícipes, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município constituindo assim um dos vetores relevantes para a Segurança Pública da área Urbana e Rural no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade. Nesse sentido, o presente serve para as ações preventivas e corretivas nas áreas de elétrica e Iluminação Pública.

#### **3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O prazo de entrega do material é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) enviada ao contratado, devendo ser entregue no local a ser indicado pelo servidor quando do envio da AF.

3.1.1. Correrá por conta da contratada todas as despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

#### **4. DO VALOR**

4.1. O valor gasto com a presente contratação é de R\$ **341.552,80** (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

4.1.1. Os valores dos itens encontram-se de forma detalhada, média de preços com três fornecedores, em planilhas em anexo.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A Contratada compromete-se a:

5.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento de Materiais Elétricos Novos, conforme Termo de Referência, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.1.3 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

5.1.4. Iniciar a entrega dos materiais até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem inicial de Autorização de Fornecimento;

5.1.5. Detalhar e repassar todo conhecimento técnico utilizado nas implementações dos materiais elétricos;

5.1.6. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos materiais elétricos executados pela Contratada durante a vigência do contrato deverão ser realizadas sem custos adicionais para a Contratante;

5.1.7. Todos os materiais elétricos e equipamentos fornecidos pela Contratada deverão ser absolutamente novos. A Constatação pela fiscalização no âmbito de uma Autorização de Fornecimento de materiais elétricos, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso constituirá falta grave, sujeitando a empresa Contratada às sanções previstas, além de obrigá-la a fornecer todos os materiais e equipamentos aplicados referentes à Autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o Contratante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A contratante compromete-se a:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução e na entrega dos materiais de Iluminação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.1.3. Fornecer à Contratada todo tipo de informação essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os serviços e os materiais de iluminação, objetos desta licitação, serão adquiridos com recurso provisionado na conta: (35), recurso 5000, (37), recurso 5108.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Fica designado como fiscal do contrato o funcionário servidor Marcos Paulo de Jesus, inscrito sob a matrícula de nº 10581.

8.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do servidor designado, com poderes para verificar se os materiais de Iluminação Pública estão de acordo com o previsto Termo de Referência, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

8.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado conforme:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, na Sec. da Fazenda na Prefeitura Municipal;

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: B. (1) nota fiscal com discriminação dos itens e o seu valor correspondente, número do processo e modalidade, número deste Contrato, e outros que julgarem conveniente, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas, devidamente certificado pela respectiva Secretaria conforme consumo;

9.2 O prazo para pagamento é de até trinta dias após emissão da nota fiscal e deste serão descontados os tributos legais;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

9.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

9.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

9.9. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;

9.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.11. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.12. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá a CONTRATANTE a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

